



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MDR
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
4ª Superintendência Regional

TERMO DE REFERÊNCIA

FORNECIMENTO, CARGA, TRANSPORTE E DESCARGA DE 01(um) BARCO EQUIPADO COM CEIFADEIRA DE DESPRENDIMENTO E GARRA FRONTAL, APROPRIADO PARA O SERVIÇO DE CORTAR, RECOLHER, REBOCAR, CARREGAR E DESCARREGAR LIXOS E MACRÓFITAS EM AMBIENTES AQUÁTICOS; CERTIFICADO DE GARANTIA; E TREINAMENTO OPERACIONAL

Agosto/2020



ÍNDICE

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO.....	3
2.	TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES	3
3.	FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO	5
4.	LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE	5
5.	DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS.....	5
6.	CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	6
7.	VISITA AO LOCAL DA ENTREGA.....	6
8.	PROPOSTA.....	6
9.	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	7
10.	ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	8
11.	PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS	9
12.	FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	9
13.	REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS.....	9
14.	RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS	9
15.	FISCALIZAÇÃO.....	10
16.	CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.....	11
17.	OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	12
18.	OBRIGAÇÕES DA CODEVASF.....	12
19.	GARANTIA DOS MATERIAIS	12
20.	CONDIÇÕES GERAIS	12
21.	ANEXOS.....	13

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Fornecimento, carga, transporte e descarga de 01(um) barco equipado com ceifadeira de desprendimento e garra frontal, apropriado para o serviço de cortar, recolher, rebocar, carregar e descarregar lixos e macrófitas em ambientes aquáticos; certificado de garantia; e treinamento operacional.

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR(R\$)
01	BR 0000531	Barco equipado com ceifadeira de desprendimento e garra frontal, apropriado para o serviço de cortar, recolher, rebocar, carregar e descarregar lixos e macrófitas em ambientes aquáticos; certificado de garantia; e treinamento operacional. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível	unidade	01	750.000,00

2. TERMINOLOGIAS E DEFINIÇÕES

Neste Termo de Referência (TR) ou em quaisquer outros documentos relacionados com os fornecimentos acima solicitados, os termos ou expressões têm o seguinte significado e/ou interpretação:

4ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL – 4ªSR - Unidade gestora regional responsável pelas atividades da CODEVASF no estado de Sergipe;

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como das instituições jurídicas de direito privado controlada pelo Poder Público e das Fundações por ele instituídas ou mantidas;

ÁREA DE GESTÃO DOS EMPREENDIMENTOS DE IRRIGAÇÃO - AI – Unidade da administração superior da CODEVASF, responsável pela definição de diretrizes para a gestão integrada e transferência dos projetos de irrigação, dos modelos de ocupação e gestão fundiária, da gestão das informações dos projetos de irrigação, do acompanhamento e controle da implantação do modelo produtivo e da consolidação dos projetos de irrigação e drenagem em andamento na Empresa e da gestão dos resultados gerados pelos empreendimentos de irrigação. É responsável pela fiscalização e a coordenação dos serviços objetos deste Termo de Referência.

CATMAT – É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de materiais, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CATSERV - É um módulo do SIASG denominado Sistema de Catalogação de serviços, onde é realizada a inclusão de itens, bem como a sua consulta. Todos os procedimentos para a sua utilização constam dos Manuais disponíveis no site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

CODEVASF – Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba: Empresa pública, vinculada ao Ministério da Integração Nacional, com sede no Setor de Grandes Áreas Norte, Quadra 601 – Brasília-DF;

CONTRATADA – Empresa licitante selecionada e contratada pela CODEVASF para a execução dos fornecimentos.

CONTRATO – Documento, subscrito pela CODEVASF e o licitante vencedor do certame, que define as obrigações e direitos de ambas com relação à execução dos fornecimentos.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO – representação gráfica da programação parcial ou total de um trabalho ou serviço, no qual são indicadas as suas diversas etapas e respectivos prazos para conclusão, aliados aos custos ou preços.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES ou SUPLEMENTARES – Documentos que, por força de condições técnicas imprevisíveis, se fizerem necessários para a complementação ou suplementação dos documentos emitidos nos Termo de Referência.

DOCUMENTOS DE CONTRATO – Conjunto de todos os documentos que integram o contrato e regulam a execução dos serviços, compreendendo o Edital, Termo de Referência, especificações técnicas, desenhos e proposta financeira da executante, cronogramas e demais documentos complementares que se façam necessários à execução dos serviços.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – Tipo de norma destinada a fixar as características dos serviços, condições ou requisitos exigíveis para matérias primas, produtos semifabricados, elementos de construção, materiais ou produtos industriais semifabricados. Conterá a definição do serviço, descrição do método construtivo, controle tecnológico e geométrico e norma de medição e pagamento.

FISCAL OU GESTOR DO CONTRATO – Servidor público designado formalmente pela Contratante, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei n.º 8666/93 e do Decreto n.º 2271/97, para representar a administração pública e fiscalizar a execução dos serviços contratados e o cumprimento do contrato;

FISCALIZAÇÃO – Atividade desenvolvida por Técnico da CODEVASF, formalmente designado para fiscalizar a execução do CONTRATO, de forma a preservar as condições preestabelecidas. O Fiscal é responsável pela medição dos fornecimentos, análise técnica das faturas e preparo dos relatórios exigidos para fins de pagamento dos fornecimentos, até o final do CONTRATO;

LICITANTE – Empresa habilitada para apresentar proposta.

NOTA DE EMPENHO – Documento emitido pela CODEVASF, antes da assinatura do CONTRATO, que representa o comprometimento dos recursos orçamentários para a execução do objeto licitado;

PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO – Empreendimento implantado com recursos público, equipado com uma infraestrutura de irrigação de uso comum que possibilita aos produtores, a exploração agrícola de lotes familiares com irrigação;

PROJETO EXECUTIVO – É o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

PROPOSTA FINANCEIRA – Documento gerado pelo licitante que estabelece os valores unitário e global dos serviços e fornecimentos, apresentando todo o detalhamento dos custos e preços unitários propostos.

SIASG - é um conjunto informatizado de ferramentas para operacionalizar internamente o funcionamento sistêmico das atividades de gestão de materiais, edificações públicas, veículos oficiais, comunicações administrativas, licitações e contratos. É utilizado por várias entidades da Administração Pública Federal (Ministérios, Secretarias, etc.). Pode ser acessado pelo site do Compras Governamentais: www.comprasgovernamentais.gov.br.

TERMO DE REFERÊNCIA – Conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar os bens a serem fornecidos, capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor

estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

3. FORMA DE REALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Forma de realização: Pregão Eletrônico.

3.2. O critério de Julgamento da proposta é o **Menor Preço Global**, com modo de disputa **ABERTO**, em que o valor mínimo a ser ofertado entre os lances é de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

4. LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE TRANSPORTE

4.1. Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues na Unidade de Manutenção Eletromecânica – UME da 4ª Superintendência Regional, localizada na rodovia SE-200, sentido Propriá-Neópolis, a 2,5km da BR-101, na margem direita da rodovia, no Povoado São Vicente, zona rural do município de Propriá, no Estado de Sergipe.

4.2. O meio de transporte e o acondicionamento do item objeto deste pregão devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade e a qualidade dos mesmos. Todas as partes sujeitas à vibrações ou pancadas durante o transporte deverão ser travadas ou suportadas de forma a evitar danos aos objetos transportados.

5. DESCRIÇÃO DOS FORNECIMENTOS

5.1. Fornecimento, carga, transporte e descarga de 01(um) barco equipado com ceifadeira de desprendimento e garra frontal, apropriado para o serviço de cortar, recolher, rebocar, carregar e descarregar lixos e macrófitas em ambientes aquáticos; certificado de garantia; e treinamento operacional.

5.2. A descrição dos fornecimentos consta das Planilhas de Quantidades e Preços Orçados e Escopo de Fornecimento, e nas Especificações Técnicas – Anexo II e III deste Termo de Referência, respectivamente, que deverão ser observados criteriosamente pelos licitantes.

5.3. A montagem dos equipamentos e supervisão de montagem fazem parte do Escopo de Fornecimento.

5.4. A CODEVASF não dispõe no local da entrega nem de equipamentos nem de pessoal para as atividades de descarga dos equipamentos/materiais a serem adquiridos, devendo ser avisada via fax/e-mail, com antecedência devida (até 3 dias) a previsão da data da entrega, de modo a permitir o acompanhamento do recebimento dos materiais a serem entregues.

5.5. A descarga dos equipamentos no local indicado é de responsabilidade do licitante e a CODEVASF não fornecerá os equipamentos de manuseio.

5.6. O meio de transporte e o acondicionamento do(s) itens objeto deste TR devem ocorrer em padrões de qualidade que assegurem a integridade dos mesmos.

5.7. Todo carregamento deverá ser acompanhado dos respectivos romaneios (completos) e notas fiscais.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação, empresas do ramo, pertinente e compatível com o objeto desta licitação, individuais, que atendam às exigências do TR e seus anexos.

6.1.1. As Empresas estrangeiras poderão participar nas mesmas condições das empresas nacionais.

6.1.3. Os licitantes poderão apresentar propostas para a integralidade do item a que concorrer, discriminados no Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, e nas Especificações Técnicas – Anexo II e III deste Termo de Referência. Não serão aceitas propostas para parte do item, implicando na desclassificação da proposta.

6.2. CONSÓRCIO

6.2.1. Não será permitida a participação de consórcio.

6.3. SUBCONTRATAÇÃO

6.3.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto desta licitação.

6.4. PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

6.4.1. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Sociedade Cooperativa poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita nos Art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7. VISITA AO LOCAL DA ENTREGA

7.1. O atestado de visita aos locais do fornecimento não será obrigatório, porém, é de inteira responsabilidade do licitante tomar pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos a serem executados, avaliando os problemas futuros, bem como a verificação das dificuldades e dimensionamento dos dados indispensáveis à apresentação da proposta e execução do contrato. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos. Entende-se que os custos propostos cobrirão quaisquer dificuldades decorrentes da localização do projeto.

7.2. Os custos de visita ao local onde serão instalados os equipamentos correrão por exclusiva conta do licitante.

7.3. Em caso de dúvidas sobre a visita ao local onde serão executados os serviços, as licitantes deverão contactar a Gerência Regional de Empreendimentos de Irrigação - 4ª GRI da CODEVASF – 4ª SR, em Aracaju - Sergipe, telefone (79) 3194-4213.

8. PROPOSTA

8.1. As propostas de preços deverão conter no mínimo o seguinte:

- a) Nome, endereço, cidade, estado e país do fabricante de cada bem ofertado;
- b) As especificações técnicas claras, completas e minuciosas dos fornecimentos ofertados, em conformidade com este Termo de Referência, podendo ser apresentada sob a forma de literatura, catálogo, desenhos e dados;

- c) Planilha de preços unitários e totais ofertados para os equipamentos/materiais, devidamente preenchida, com clareza e sem rasuras, conforme modelo constante do Anexo II, que é parte integrante deste termo de Referência.
- d) Serão de responsabilidade do licitante vencedor o fornecimento abaixo, cujos custos correrão por sua exclusiva conta:
 - d1) Fornecimento de manuais detalhados, em língua portuguesa, de operação e manutenção para cada unidade apropriada dos equipamentos fornecidos em 02 (duas) vias e em meio eletrônico;
 - d2) Relação de ferramentas especiais para montagem e/ou manutenção dos equipamentos fornecidos.
- e) Cronograma físico-financeiro detalhando mês a mês as fases de fabricação, transporte e entrega dos equipamentos no local do projeto;

8.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data estabelecida para entrega das mesmas, sujeita a revalidação por idêntico período.

8.3. Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos, seguro, transporte, carga e descarga do material, testes de fábrica e do campo, mão-de-obra, leis sociais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributos, e quaisquer encargos/taxas que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, nos fornecimentos objeto deste termo de referência. No caso de omissão, considerar-se-ão como inclusas nos preços.

8.4. Para efeito do disposto no subitem acima o licitante deverá considerar a tributação plena até o local de entrega dos equipamentos no Perímetro Irrigado, considerando que a CODEVASF não possui inscrição estadual, sendo considerada consumidora final. É de responsabilidade do licitante arcar com todos os tributos incidentes. A proposta deverá indicar em reais os preços dos materiais e serviços ofertados, com menção discriminada da referida tributação. A concorrente será responsável por quaisquer acréscimos que ocorrerem pela não observância desta particularidade.

8.5. Será considerada a melhor proposta, a que apresentar o menor preço global avaliado, para o item, conforme critérios acima estabelecidos.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1.1. Serão aceitas propostas que atendam aos termos e condições das especificações técnicas sem desvio ou exceções aos requisitos técnicos, na forma solicitada no item **5** deste Termo de Referência.

9.1.2. Será considerado desvio aceitável aquele que não afeta de maneira substancial a qualidade ou o desempenho (performance) dos equipamentos, que não restrinja os direitos da CODEVASF e as obrigações do licitante e que também não prejudique ou afete a posição competitiva de outros licitantes que ofertarem equipamentos dentro das condições estabelecidas. A CODEVASF poderá desprezar qualquer discrepância ou irregularidade de menor importância de uma proposta desde que não se verifiquem transgressões na forma construtiva e de materiais, constantes das Especificações Técnicas, Anexo III deste Termo de Referência.

9.1.3. O Licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, descrevendo os fornecimentos de forma a permitir a constatação da experiência do licitante na execução de fornecimentos similares ao objeto da licitação:
- a1) Consideram-se fornecimentos similares: o fornecimento de equipamentos que possuam capacidade de produção maior ou menor que o descrito neste de termo de referência.
 - a2) É permitida ao licitante a soma de atestados para o atendimento das exigências, desde que todas em seu nome e de sua subcontratada na parte do fornecimento que a cabe;
- b) O licitante deverá apresentar catálogos, desenhos e dados, ou descrição detalhada, sobre forma de literatura, demonstrando as principais características construtivas e operacionais dos equipamentos objeto desta licitação, e compreenderá no mínimo o seguinte:
- b1) Uma descrição detalhada das principais características técnicas e do desempenho dos bens, inclusive lista básica dos componentes com os respectivos fabricantes;
 - b2) Desenhos preliminares dos equipamentos e materiais ofertados com dimensões, peso e demais características;
 - b3) No caso da apresentação de catálogos de toda a linha de produtos do licitante, deve ser indicado claramente, quais os bens que constituem o objeto da proposta;
- c) Capacidade Fabril
- c1) O licitante deverá demonstrar, por meio de declaração, de forma clara, a sua capacidade fabril em função das instalações e equipamentos existentes na fábrica, informando no mínimo o seguinte:
 - 9.1.3.1. Local da(s) fábrica(s);
 - 9.1.3.2. Área total da(s) fábrica(s), incluindo pátios de estocagem (em separado);
 - 9.1.3.3. Área total de administração;
 - 9.1.3.4. Maquinário instalado.
 - d) Quando o Licitante não for o próprio fabricante dos equipamentos ofertados, deverá apresentar declaração do Fabricante, específica para o edital, autorizando a empresa Licitante a comercializar e prestar os serviços de garantia exigidos.

9.1.3.5. Caso o licitante venha a fazer observações quanto aos requisitos técnicos exigidos nas especificações, o mesmo deverá explicitar, em sua proposta, uma lista de desvios em relação ao exigido, informando razões que a levaram a apresentar tais observações, fato este sujeito a aprovação pela CODEVASF.

10. ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A CODEVASF se propõe a pagar pelos fornecimentos, objeto desta licitação, o valor máximo global de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), a preços de agosto/2020, conforme indicado nas Planilhas de Quantidades e Preços Orçados, constantes do Anexo II deste termo de Referência.

10.2. Os recursos orçamentários da CODEVASF correrão à conta do programa de trabalho 15.244.2217.7K66.0028 - Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - do Estado de Sergipe, categoria econômica 4, sob gestão da 4ª Superintendência Regional, emenda parlamentar nº 71270002.

11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS FORNECIMENTOS

11.1. O prazo para vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento, sendo 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo de execução do objeto deste TR, acrescido de mais 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos.

11.2. O prazo referenciado no subitem acima, deverá atender o cronograma físico-financeiro constante do Anexo II deste Termo de Referência.

12. FORMAS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos, objeto desta licitação, serão efetuados em reais, com base no preço unitário do material, efetivamente entregue, contra a apresentação das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela Fiscalização da CODEVASF, conforme legislação vigente:

12.2. Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias para pagamento, contado da data final do período de adimplemento de cada parcela.

13. REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

13.1. Os preços permanecerão válidos pelo período de um ano contado da data de apresentação da proposta. Após este prazo, poderão ser reajustados aplicando-se a seguinte fórmula de reajuste:

FÓRMULA DE REAJUSTAMENTO

$$R = V \left[\frac{I1 - I0}{I0} \right], \text{ onde:}$$

Onde:

“R” é o valor do reajuste procurado

“V” é o valor contratual a ser reajustado

“I1” é o índice correspondente ao mês do aniversário da Proposta

“I0” é o índice inicial correspondente ao mês de apresentação da Proposta

14. RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS FORNECIMENTOS

14.1. Após o término dos fornecimentos objeto deste TR, a CONTRATADA requererá à CODEVASF, através da Fiscalização, o seu recebimento provisório, que deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias da data da solicitação dos mesmos.

14.2. O recebimento definitivo do objeto, após a sua conclusão, obedecerá ao disposto no descrito abaixo:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

b1) O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

14.2.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere este item não serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos.

14.2.2. Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

14.2.3. A CODEVASF rejeitará, no todo ou em parte fornecimento executado em desacordo com o contrato.

14.3. Na hipótese da necessidade de correção, será estabelecido um prazo para que a CONTRATADA, às suas expensas, complemente, refaça ou substitua os equipamentos rejeitados.

14.4. A CONTRATADA entende e aceita que o pleno cumprimento do estipulado neste item é condicionante para:

- a) Emissão, pela CODEVASF, do Atestado de Capacidade Técnica;
- b) Emissão do Termo de Encerramento Físico (TEF); e
- c) Liberação da Caução Contratual.

14.5. Aceitos e aprovados os fornecimentos, a CODEVASF emitirá o Termo de Encerramento Físico (TEF), que deverá ser assinado por representante autorizado da CONTRATADA, possibilitando a liberação da prestação de garantia.

14.6. O Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF) está condicionado à emissão de Laudo Técnico pela CODEVASF sobre a execução do objeto contratado.

14.7. A última fatura somente será encaminhada para pagamento após a emissão do Termo de Encerramento Físico de Contrato (TEF), que deverá ser anexado ao processo de liberação e pagamento.

15. FISCALIZAÇÃO

15.1. A gestão do contrato, bem como a fiscalização da execução dos fornecimentos será realizada pela CODEVASF, por técnicos designados, a quem compete verificar se o Licitante vencedor está executando os trabalhos, observando o contrato e os documentos que o integram.

15.2. A Fiscalização deverá verificar, periodicamente, no decorrer da execução do contrato, se o Licitante vencedor mantém, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comprovada mediante consulta ao SICAF, CADIN ou certidões comprobatórias.

15.3. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando fornecimentos que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas vigentes relacionadas ao objeto deste Termo de Referência e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos materiais, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de sua missão.

15.4. A Fiscalização terá plenos poderes para sustar qualquer fornecimento que não esteja sendo executado dentro dos termos do contrato, dando conhecimento do fato à CODEVASF, responsável pela execução do contrato.

15.5. Cabe à Fiscalização verificar a ocorrência de fatos para os quais haja sido estipulada qualquer penalidade contratual. A Fiscalização informará ao setor competente quanto ao fato, instruindo o seu relatório com os documentos necessários, e em caso de multa, a indicação do seu valor.

15.6. Das decisões da Fiscalização poderá a Contratada recorrer à CODEVASF, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

15.7. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da Fiscalização não eximirá a Contratada da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

15.8. Fica assegurado aos técnicos da CODEVASF o direito de, a seu exclusivo critério, acompanhar, fiscalizar e participar, total ou parcialmente, diretamente ou através de terceiros, da execução dos fornecimentos prestados pelo licitante vencedor, com livre acesso ao local de trabalho para obtenção de quaisquer esclarecimentos julgados necessários à execução dos fornecimentos.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

16.1. O licitante vencedor deverá observar os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental, no que couber, conforme a instrução normativa SLTI/MP nº 01/2010:

16.2. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

16.3. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

16.4. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

16.5. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

16.6. O licitante vencedor deverá apresentar certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências supracitadas.

16.7. Em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, a CODEVASF poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências deste TR, antes da assinatura do contrato, correndo as despesas por conta do licitante vencedor. Caso não se confirme a adequação do produto, a proposta vencedora será desclassificada.

16.8. Caso a contratada seja detentora da norma ISO 14000, poderá apresentar certificação que substitua as exigências do item 16.2 e deve apresentar a adoção das práticas previstas nas normas, bem como o desfazimento sustentável ou reciclagem dos bens que forem inservíveis para o processo de reutilização.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1. O licitante fica obrigado a garantir o funcionamento pleno de todos os equipamentos e componentes fornecidos.

17.2. O licitante, para demonstrar confiabilidade dos equipamentos/materiais a serem fornecidos, deverá apresentar uma ou mais declarações de fornecimento com as características técnicas mínimas solicitadas na comprovação de experiência específica exigida acima, apresentando o seguinte:

17.2.1. Características do sistema de operação

17.2.2. Local de instalação

17.2.3. Nome e endereço do cliente

17.3. A confiabilidade dos equipamentos será avaliada com base nas declarações sobre experiências de campo fornecidas junto com a proposta para equipamentos com as características técnicas mínimas as solicitadas no item.

17.4. A contratada deverá investir em medidas de promoção da ética e de prevenção da corrupção que contribuam para um ambiente mais íntegro, ético e transparente no setor privado e em suas relações como o setor público, comprometendo-se a atuar contrariamente a quaisquer manifestações de corrupção, atuando junto a seus fornecedores e parceiros privados a também conhecer e cumprir as previsões da Lei 12.846/2013, do Decreto nº 8.420/15 e da lei 13.303/2016, abstendo-se, ainda, de cometer atos tendentes a lesar a Administração Pública, denunciando a prática de irregularidades que tiver conhecimento por meios dos canais de denúncias disponíveis.

18. OBRIGAÇÕES DA CODEVASF

18.1. Exigir da CONTRATADA o cumprimento integral deste Contrato.

18.2. Esclarecer as dúvidas que lhe sejam apresentadas pela CONTRATADA, através de correspondências protocoladas.

18.3. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto do contrato.

18.4. Expedir por escrito, as determinações e comunicações dirigidas a CONTRATADA, determinando as providências necessárias à correção das falhas observadas.

18.5. Rejeitar todo e qualquer fornecimento inadequado, incompleto ou não especificado e estipular prazo para sua retificação.

18.6. Emitir parecer para liberação das faturas, e receber os fornecimentos/serviços contratados.

18.7. Efetuar o pagamento no prazo previsto no contrato.

19. GARANTIA DOS MATERIAIS

19.1. A garantia consta do Escopo de Fornecimento – Anexo II, parte integrante deste Termo de Referência.

20. CONDIÇÕES GERAIS

20.1. Este Termo de Referência e seus anexos farão parte integrante do contrato a ser firmado com a CONTRATADA, independente de transições.



21. ANEXOS

21.1. São ainda, documentos integrantes deste Termo de Referência, CD-ROM contendo:

- Anexo I – Justificativa
- Anexo II – Escopo de Fornecimento e Planilhas de Quantidades e Preços
- Anexo III – Especificações Técnicas
- Anexo IV – Logomarca da CODEVASF

Aracaju-SE, 13 de agosto de 2020

Antônio José Canário Costa
Analista de Desenvolvimento Regional
Gerência Regional de Empreendimentos de Irrigação - 4ª GRI
CODEVASF – SERGIPE

ANEXO I

JUSTIFICATIVAS

Finalidade: este anexo tem por finalidade incluir exigências e particularidades em função da especificidade do equipamento a ser adquirido, previstas no Termo de Referência e que aqui após relacionadas passam a integrar o TR.

Da necessidade da contratação

O acúmulo de macrófitas gera dificuldades operacionais nos pontos de captação de água para irrigação, provocando cavitação e entupimentos nas bombas de captação de água e também interferindo na qualidade da água captada. Podem ainda restringir o acesso à pesca ou à recreação e bloquear canais de irrigação e navegação. Os custos para refrear os efeitos da eutrofização antropogênica de forma preventiva são extremamente altos, uma vez que se trata de sanear toda a bacia hidrográfica do corpo hídrico, ou seja, é necessário projetar e construir rede de coleta e tratamento de esgoto das sedes municipais e localidades. Sem considerar o que a pecuária e a agricultura contribuem para a eutrofização da bacia. Dessa forma, faz-se necessário o uso de medidas paliativas, muitas vezes de caráter emergencial, para a mitigação dos efeitos da eutrofização.

Uma dessas medidas é a remoção do excesso de macrófitas aquáticas, que com a remoção, pode-se não somente controlar os problemas secundários originados pelo intenso crescimento, mas, simultaneamente, contribuir com a redução dos teores de nutrientes do sistema. Assim, além de favorecer o uso múltiplo adequado dos corpos hídricos e mitigar os diversos problemas oriundos do intenso crescimento, a remoção das macrófitas aquáticas também é uma alternativa no controle da eutrofização. Portanto, neste sentido, a compra de veículo aquático equipado e propício para a retirada das macrófitas de maneira constante e preventiva tende a minimizar os problemas de eutrofização nos mananciais. Salienta-se que não é a solução do problema, mas conseguirá diminuir os problemas de qualidade das águas dos reservatórios como também evitará os grandes prejuízos causados em estruturas hidráulicas e cabeceiras de pontes, em função da pressão decorrente do volume de plantas estagnadas.

Da adoção pelo uso do PREGÃO ELETRÔNICO

A modalidade de licitação é Pregão Eletrônico considerando que se trata de bem comum, que a técnica na execução do fornecimento objeto desta licitação é conhecida no mercado, possibilitando, por isso, sua descrição de forma objetiva de execução, conforme consta das Especificações Técnicas que integrarão o Edital e planilhas de quantidades e preços máximos, conforme preconiza a Lei Federal nº 10,520, de 17 de julho de 2002.

Permite Participação de Consórcios: Não, por se tratar de item único, indivisível, não sendo necessária para cumprimento do objeto o envolvimento de empresas com diferentes especialidades, não é pertinente a formação de consórcios

Garantia do Objeto: O Prazo de Garantia para o item 01 é de 12 (doze) meses, sem limite hora/máquina.

ANEXO II

ESCOPO DE FORNECIMENTO

Todos os equipamentos deverão vir acompanhados do seu respectivo catálogo/manual técnico e o frete deve estar incluso no preço.

O prazo de garantia do barco e equipamentos deverá ser de 12(doze) meses contados da data de emissão do termo de recebimento definitivo, sem limite hora/máquina. A Contratada deverá fornecer um Certificado de Garantia. Deverá ser incluído, ainda, um Plano de Manutenção Preventiva com indicação de todas as revisões programadas e materiais, peças e mão de obra necessários, assim como indicar todos os custos com substituição de peças e mão de obra, conforme preconizado pelo fabricante do equipamento.

Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo ou equipamento que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar do recebimento de comunicação por escrito e assinada pelo responsável indicado pela CONTRATANTE. A assistência técnica deverá ser realizada em local indicado pela CONTRATANTE, ou na Rede de Assistência Técnica mais próxima da cidade de entrega, Propriá/SE, sempre e somente por profissionais credenciados pelos fabricantes. Durante o período de garantia, quando houver necessidade de manutenção na Rede de Assistência Técnica da CONTRATADA, por vícios, defeitos ou incorreções, o transporte será de responsabilidade da CONTRATADA.

A CONTRATADA deverá fornecer, com o veículo aquático, o treinamento técnico e operacional. Os treinamentos para os operadores deverão ser oferecidos pela CONTRATADA para operarem os equipamentos. Todos os custos relativos, incluindo materiais, equipamentos, transporte, hospedagem, alimentação, taxas e quaisquer outros deverão estar incluídos no valor da proposta, sendo parte inseparável desta. No treinamento teórico, a carga horária mínima será de 24(vinte e quatro) horas e deverá incluir: Princípios de funcionamento, operação segura, manutenção básica e prática de retirada de macrófitas em uma área indicada pela CODEVASF. O treinamento prático deverá ser em operação e terá carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, distribuídas ao longo de duas semanas de curso. A CONTRATADA deverá fornecer especialista técnico para a realização de quatro dias de curso e, no restante dos dias, o curso deverá ser realizado por operador ou equipe de operadores. A CONTRATANTE poderá indicar como participantes do treinamento até 03 (três) operadores.

O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias consecutivos o prazo de execução do objeto deste TR, acrescido de mais 60 (sessenta) dias consecutivos para expedição do Termo de Encerramento Físico dos fornecimentos.

Os equipamentos objeto deste Termo de Referência deverão ser entregues de forma integral, na Unidade de Manutenção Eletromecânica – UME da 4ª Superintendência Regional, localizada na rodovia SE-200, sentido Propriá-Neópolis, a 2,5km da BR-101, na margem direita da rodovia, no Povoado São Vicente, zona rural do município de Propriá, no Estado de Sergipe.

PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS ORÇADOS

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR(R\$)
01	BR 0000531	Barco equipado com ceifadeira de desprendimento e garra frontal, apropriado para o serviço de cortar, recolher, rebocar, carregar e descarregar lixos e macrófitas em ambientes aquáticos; certificado de garantia; e treinamento operacional. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível	unidade	01	750.000,00

 Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba 4ª Gerência Regional de Empreendimentos de Irrigação																		
COTAÇÕES DE PREÇOS- 4ª SR																		
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	COTAÇÕES (R\$)																
		FORNTE 01	FORNTE 02	FORNTE 03	FORNTE 04	FORNTE 05	FORNTE 06	FORNTE 07	FORNTE 08	FORNTE 09	FORNTE 10	FORNTE 11	FORNTE 12	VALOR REFERÊNCIA				
1	Barco equipado com ceifeira de desprendimento e garra frontal, apropriado para o serviço de cortar, recolher, rebocar, carregar e descarregar lixos e macrófitas em ambientes aquáticos; certificado de garantia; e treinamento operacional.	725.000,00	795.000,00	730.000,00										31.885,21	4%	750.000,00	MÉDIA	750.000,00

 Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba 4ª Gerência Regional de Empreendimentos de Irrigação					
FONTES DE PESQUISAS DE PREÇOS					
Nº	Nome da Fonte	CNPJ	Site	e-mail	fone/fax
1	Construtec	07.791.333/0001-25	construtec.eng.br	gustavoperni@construtec.eng.br	(017) 3343-1123
2	Hidrotractor	25.531.027/0001-31	hidrotractor.com.br	contato@hidrotractor.com.br	(014) 9.9622-3313
3	Metal Campos	15.478.297/0001-72	www.metalcampos.agr.br	metalcampos1@gmail.com.br	(082) 3028-1027

 Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba 4ª Gerência Regional de Empreendimentos de Irrigação								
ANALISE DAS COTAÇÕES DE PREÇOS- 4ª SR								
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	ANALISE DOS PREÇOS						
		FORNTE 01	FORNTE 02	FORNTE 03	FORNTE 04	FORNTE 05	FORNTE 06	FORNTE 07
1	Barco equipado com ceifeira de desprendimento e garra frontal, apropriado para o serviço de cortar, recolher, rebocar, carregar e descarregar lixos e macrófitas em ambientes aquáticos; certificado de garantia; e treinamento operacional.	725.000,00	795.000,00	730.000,00				
	MÉDIAS DOS DEMAIS (A)	R\$ 762.500,00	R\$ 727.500,00	R\$ 760.000,00				
	PERCENTUAL EM RELAÇÃO À MÉDIA DOS DEMAIS PREÇOS (B)	95,08%	109,28%	96,05%				
	AVALIAÇÃO DE EXEQUIVEL (C = B MENOR DO QUE 70%)	EXEQUIVEL	EXEQUIVEL	EXEQUIVEL				
	AVALIAÇÃO DE EXCESSIVAMENTE ELEVADO (D = B MAIOR DO QUE 130%)	NORMAL	NORMAL	NORMAL				

ANEXO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Barco equipado com ceifadeira de desprendimento e garra frontal, apropriado para o serviço de cortar, recolher, rebocar, carregar e descarregar lixos e macrófitas em ambientes aquáticos; certificado de garantia; e treinamento operacional

1. O barco deve possuir motor de combustão à diesel, com no mínimo 100cv de potência, e ser composto por: braços extensores para corte e garras para puxar macrófitas e/ou lixo e direcioná-los ao local de armazenamento.
2. A cabine de comando deve ser coberta e integrada ao barco.
3. O assento deverá ser à prova d'água, ajustável ao tamanho e peso do operador e com apoio de braços.
4. Luzes de trabalho e navegação;
5. Calado inferior a 0,60m;
6. O barco deverá ter, no mínimo, os seguintes indicadores no painel de comando:
 - a. Conta-giros;
 - b. Voltímetro;
 - c. Horímetro;
 - d. Indicadores de pressão de bombas auxiliares;
 - e. Nível de combustível;
 - f. Pressão do óleo do motor;
 - g. Temperatura da água;
 - h. Nível do Óleo hidráulico;
7. Logomarca da CODEVASF silkada em local visível e conforme as instruções constantes do ANEXO IV – LOGOMARCA DA CODEVASF.

ANEXO IV

LOGOMARCA DA CODEVASF

A impressão da logomarca da CODEVASF no equipamento que será adquirido deverá seguir o modelo a seguir:



A impressão deverá ser realizada em local visível e respeitar as seguintes medidas:

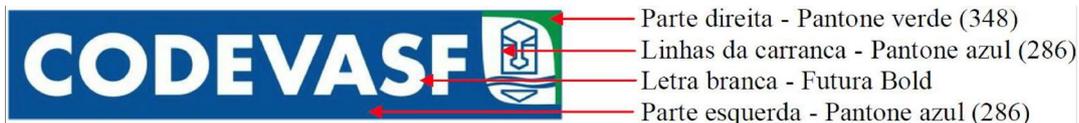
- Logomarca – com 520mm de comprimento e 102mm de altura.
- “4ª SR” - letra tipo Arial Black – Tamanho 207 com 49mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e apostado à 15mm na altura em relação à base da logomarca.
- “SERGIPE – SE” – letra tipo Arial Black – Tamanho 75 com 18mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e apostado à 79mm na altura em relação à base da logomarca.
- “USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO” – letra tipo Arial Black – Tamanho 75 com 18mm de altura, caixa alta, na cor preta, centralizado e apostado à 115mm na altura em relação à base da logomarca.



Caso o equipamento possua fundo de cor instável ou que dificulte a leitura, será exigido o uso de moldura na cor branca.

A logomarca da Codevasf será composta por cores que representam as atividades desenvolvidas pela Empresa, quais sejam: **azul** que representa as águas dos rios São Francisco e do Parnaíba, e **verde** que identifica as plantações irrigadas com a proteção da carranca, que é um símbolo tradicional e forte da região.

Na



confeção da logomarca serão utilizadas combinações das cores Pantone verde (348) e azul (286).

A fonte utilizada na palavra CODEVASF será Futura Bold.